

modalidade operacional Abastecimento de Água, no âmbito do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
Vigência: 268 (duzentos e sessenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Foro: Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento
Data da assinatura: 09.04.2009
Ordenador Responsável: Ana Júlia Carepa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26814

O Ilmo. Sr. JORGE DIAS RAMOS, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pelo Diretoria de Julgamento , em expediente constante do Processo AINF nº 012005510001659-6, executada através da Ordem de Serviço nº 012008820000967-9, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital.
Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

PROC/AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012005510001659- 6	COMECE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.180.582-2

JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Fazendário - CERAT Belém
Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26959
PORTARIA: 1490

Período de Aplicação: 01/09/2009 a 30/09/2009
Prazo para Prestação de Contas: 5
Servidor: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula Funcional: 00018131
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04129119126470000 0144000000 339030 1,260.00
Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26816
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL

O Coordenador da CERAT Castanhal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei nº6.182/98 e dos Artigos 65 e 66 da Lei nº5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei nº6.182/9, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei nº5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
Razão Social: L. S. SOUSA DE ALMEIDA
Inscrição Estadual: 15179310-7
Auditor Fiscal solicitante: JOSÉ LUIZ G FARIAS
Documentos solicitados:
LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
LIVRO DE CAIXA
LIVRO DE INVENTÁRIO
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 09/2002 a 11/2007
Local para entrega da documentação: Rua Paes de Carvalho nº1128, Centro – CERAT Castanhal
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
COORDENADOR FAZENDÁRIO
repasso da quota parte municipal do icms
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26817
PORTARIA Nº 133, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 20 a 31/08/2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 20 A 31.08.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	97.607,34
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	31.151,28
ACARÁ	170.098-7	49.842,05
AFUÁ	170.039-1	37.381,53
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	89.300,33
ALENQUER	170.027-8	64.379,31
ALMERIM	170.028-6	263.747,49
ALTAMIRA	170.076-6	319.819,79
ANAJÁS	170.040-5	37.381,53
ANANINDEUA	170.074-0	938.691,85
ANAPU	170.659-4	51.918,80
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	31.151,28
AURORA DO PARÁ	170.271-8	35.304,78
AVEIRO	170.029-4	41.535,04
BAGRE	170.041-3	29.074,53
BAIÃO	170.051-0	43.611,79
BANNACH	170.664-0	33.228,03
BARCARENA	170.052-9	1.304.200,19
BELÉM	170.001-4	4.257.341,37
BELTERRA	170.660-8	37.381,53
BENEVIDES	170.075-8	147.449,38
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	35.304,78
BONITO	170.094-4	24.921,02
BRAGANCA	170.086-3	80.993,32
BRASIL NOVO	170.283-1	43.611,79
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	29.074,53
BREU BRANCO	170.284-0	141.219,13
BREVES	170.042-1	101.760,84
BUJARU	170.096-0	29.074,53
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	31.151,28
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	31.151,28
CAMETÁ	170.053-7	56.072,30
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	442.348,15
CAPANEMA	170.084-7	120.451,61
CAPITÃO POÇO	170.069-3	47.765,29
CASTANHAL	170.003-0	313.589,53
CHAVES	170.043-0	41.535,04
COLARES	170.004-9	24.921,02

CONC. ARAGUAIA	170.058-8	101.760,84
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	33.228,03
CUMARU DO NORTE	170.285-8	74.763,07
CURIONÓPOLIS	170.017-0	45.688,54
CURRALINHO	170.044-8	29.074,53
CURUÁ	170.678-0	26.997,77
CURUÇÁ	170.005-7	33.228,03
DOM ELIZEU	170.083-9	103.837,59
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	62.302,56
FARO	170.031-6	35.304,78
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	45.688,54
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	33.228,03
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	70.609,56
GURUPÁ	170.045-6	35.304,78
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	39.458,29
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	47.765,29
INHANGAPI	170.007-3	26.997,77
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	68.532,81
IRITUIA	170.070-7	33.228,03
ITAITUBA	170.032-4	238.826,47
ITUPIRANGA	170.020-0	62.302,56
JACAREACANGA	170.288-2	72.686,32
JACUNDÁ	170.021-9	78.916,57
JURUTI	170.033-2	41.535,04
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	26.997,77
MÃE DO RIO	170.071-5	41.535,04
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	22.844,27
MARABÁ	170.022-7	1.335.351,46
MARACANÃ	170.009-0	29.074,53
MARAPANIM	170.010-3	29.074,53
MARITUBA	170.675-6	168.216,90
MEDICILÂNDIA	170.077-4	62.302,56
MELGAÇO	170.046-4	31.151,28
MOCAJUBA	170.056-1	31.151,28
MOJU	170.057-0	74.763,07
MONTE ALEGRE	170.034-0	85.146,83
MUANÁ	170.105-3	33.228,03
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	33.228,03
NOVA IPIXUNA	170.666-7	31.151,28
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	26.997,77
NOVO PROGRESSO	170.289-0	118.374,86
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	87.223,58
ÓBIDOS	170.035-9	68.532,81
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	33.228,03
ORIXIMINÁ	170.036-7	550.339,25
OUREM	170.093-6	29.074,53
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	51.918,80
PACAJÁS	170.018-9	64.379,31
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	29.074,53
PARAGOMINAS	170.068-5	286.591,76
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.010.295,83
PAU D'ARCO	170.296-3	31.151,28
PEIXE-BOI	170.088-0	24.921,02
PIÇARRA	170.670-5	41.535,04
PLACAS	170.661-6	39.458,29
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	31.151,28
PORTEL	170.048-0	93.453,83
PORTO DE MOZ	170.079-0	51.918,80
PRAINHA	170.037-5	47.765,29